

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

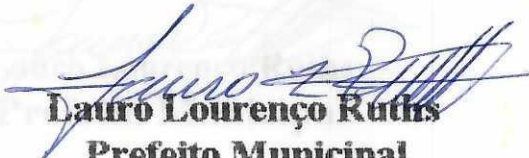
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 426/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER**, o Adicional de Periculosidade, de acordo com o Artigo nº 127, Inciso IV da Lei Municipal Nº 66/90 de 28.12.90, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Outubro de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORC</u>
Paulo Augusto G. Ferreira	3.871.937-8	Ag. Fiscalização	30%
Pedro Ferreira Guimarães	7.765.913-7	Servente	30%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 1997.


Dauró Lourenço Ruffis
Prefeito Municipal